
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2025- GP, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Coordenação Municipal Interina de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a titular do cargo se encontra afastada de suas funções em virtude de licença-maternidade, CONSIDERANDO os casos em que a licença-maternidade é concedida à ocupante de cargo comissionado — que, por sua natureza, é de livre nomeação e exoneração —, o vínculo da ocupante com o cargo permanece vigente, sendo vedada sua exoneração durante o período de estabilidade gestacional assegurada pelo art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), CONSIDERANDO que o afastamento temporário da servidora gera vacância funcional no cargo comissionado, ainda que não configure vacância definitiva para fins de provimento de outro servidor, uma vez que não há rompimento do vínculo jurídico. Essa vacância temporária impede o exercício das funções pelo titular original, permitindo que a administração municipal adote medidas para assegurar a continuidade do serviço público.

CONSIDERANDO que, sob o prisma da legislação administrativa, em interpretação conforme à Constituição, deve reconhecer-se que, em situações de vacância temporária, como é o caso da licença-maternidade, é lícita a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo comissionado de forma interina. Essa interpretação decorre do princípio da continuidade do serviço público, que veda a paralisação das atividades por razões como gestação ou licença de seus titulares.

CONSIDERANDO que essa nomeação interina não configura dupla ocupação do cargo, tendo em vista que a servidora afastada não está no efetivo exercício do cargo enquanto perdurar a licença-maternidade. A ocupação interina simplesmente garante a continuidade das atividades funcionalmente atribuídas ao cargo, sem afetar os direitos da servidora afastada — inclusive o direito à estabilidade e à percepção de sua remuneração ou auxílio-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ADELINO, brasileira, solteira, portadora do CPF 081.***.***-16, para o Cargo de **COORDENADORA INTERINA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 10 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5F8B9596

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2025. Edição 3578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>